# **REGULAMENTO:**

O presente regulamento destina-se a regular o funcionamento das **FEIRAS DE ARTESANATO Vila do Gerês 2017**, cuja Organização da Feira é da responsabilidade da SREventos, Sandra Ribeiro & Eduardo Costa.

### **OBJECTIVO:**

A Feira tem por objetivo/finalidade recriar uma Feira para potencializar o Artesanato e Gastronomia, que se designa como **FEIRAS DE ARTESANATO Vila do Gerês 2017**.

### **OBJECTIVOS ESPECÍFICOS:**

São objetivos específicos deste evento a dinamização e mostra das Atividades Económicas, aumentar-lhe a visibilidade, contribuir para o equilíbrio da economia local, criar condições para o desenvolvimento sustentado que acabe com a resignação e o determinismo dos artesãos e mercadores, proporcionando-lhes novas oportunidades.

#### CALENDÁRIO:

FEIRAS DE ARTESANATO Vila do Gerês 2017decorre no período compreendido entre os dias:

14,15 e 16 de Julho
11, 12 e 13 de Agosto
15, 16 e 17 de Setembro

### HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

A Feira e as atividades de carácter lúdico, pedagógico e comercial decorrem obrigatoriamente dentro do horário compreendido entre as 10.00 horas e as 21.00 horas, exceto à sexta feira dia da montagem, que será apartir das 14 horas.

Salvo Exceções que derivado à forte atratividade e aos Grupos de Música se Pernoitarem pela noite dentro com Licença até às 00.00horas.

SREventos - Sandra Ribeiro & Eduardo Costa

### LOCAL DO EVENTO:

A realização das **FEIRAS DE ARTESANATO** Vila do **Gerês 2017 s**erão realizadas no centro da Vila do Gerês, junto ao bebedouro Termal e dos Claustros.

# CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO/ CANDIDATURAS:

Podem participar no evento, comerciantes, artesãos e mercadores nacionais e estrangeiros, que cumpram escrupulosamente os objetivos específicos deste regulamento, mediante o preenchimento de uma Ficha de Inscrição que deverá ser entregue o quanto antes, disponibilizada pela SREventos.

O Modo de apresentação da Candidatura será através do preenchimento da respetiva ficha de participação em anexo ao presente regulamento, a<u>companhada de fotografias recentes</u> dos trabalhos a expor e/ou a indicação do tipo de artesanato a expor.

A entrega da candidatura/ficha de participação implica a aceitação de todas as cláusulas deste regulamento.

# CRITÉRIOS DE SELECÇÃO:

Os candidatos serão selecionados de acordo com os seguintes critérios:

- a) Conformidade dos produtos e dos materiais expostos;
- b) Cumprimento dos requisitos físicos/espaciais solicitados para a participação;

### **EXCLUSÃO DE CANDIDATURAS:**

A Organização reserva o direito de recusar candidaturas que não se ajustem aos objetivos do evento.

SREventos - Sandra Ribeiro & Eduardo Costa

#### MONTAGEM DE TENDAS/GUARDA SOIS /MESAS:

- Montagem de Tenda e Mesas será às Sextas Feiras das respetivas datas escolhidas pelo artesão/mercador, apartir das 14 HORAS <u>no local e lugar que lhe for destinado pela Organização</u> – CASO NÃO POSSAM, POR FAVOR COMUNICAR POR EMAIL.

### **CONTROLO DA QUALIDADE:**

A equipa de avaliação e visionamento da Organização fará o controlo da adequação/compatibilidade das tendas e produtos da feira, em todos os seus aspectos de apresentação, e reserva-se o direito de mandar retirar os produtos ou materiais que não estejam conformes aos objetivos mencionados pelo Artesão na ficha de Inscrição.

A Organização não se responsabiliza por qualquer infração ou irregularidade que seja detetada durante uma possível fiscalização.

### **REGIME DE EXCEPÇÃO:**

Os materiais ou produtos que não se enquadrem no âmbito desta iniciativa, e sejam absolutamente necessários para a manutenção e funcionamento da tenda, deverão ser dissimulados.

## NÃO EXISTE EXCLUSIVIDADE DE PRODUTOS.

#### **MOTIVOS DE EXCLUSÃO:**

Cabe á Organização decidir do levantamento da tenda/mesas, no período da montagem ou no decurso do funcionamento do mercado, quando se verifiquem as situações seguintes:

- a) Não cumprimento de horários de montagem e funcionamento;
- b) Não-aceitação do lugar atribuído pela Organização;

SREventos - Sandra Ribeiro & Eduardo Costa

- Desconformidade do aspecto da tenda, do expositor e dos produtos com o espírito da iniciativa;
- d) Incumprimento de qualquer norma de funcionamento do evento.

## **DEVERES DA ORGANIZAÇÃO:**

### São deveres da Organização:

Atribuir e organizar a distribuição das tendas; Fornecer a eletricidade e água para manutenção.

#### **DEVERES DOS PARTICIPANTES":**

## São deveres dos participantes:

- Aceitarem e observarem escrupulosamente o regulamento de funcionamento;
- Colaborarem com a Organização na consecução dos objetivos estabelecidos para a feira;
- Terem a tenda/ GUARDA-SOL /mesas montadas e os produtos expostos mediante as normas da Organização;
- Cumprirem o horário estipulado;
- Mostrarem, sem qualquer tipo de subtração, as suas tendas/mesas e produtos à equipa de avaliação e visionamento;
- Precaverem-se com proteções para as suas tendas/mesas, tais como oleados ou plásticos, para serem usados somente em situações de chuva;
- Trazerem lampadas, fichas electricas/ cabos/ bobines para terem acesso a luz.

### FORNECIMENTO DE ENERGIA:

- a) É proibida a alteração da potência das lâmpadas instaladas nas tendas, uma vez que a sobrecarga poderá conduzir à falha geral da luz;
- b) Caso necessitar de electricidade superior á lâmpadas terá de pagar um extra de 20€ para suportar as despesas.

### **SEGURANÇA:**

A organização **não** providenciará Segurança algum para o Evento. Os materiais dos artesãos e a segurança dos bens competem a cada participante, não podendo ser imputada qualquer responsabilidade á organização em caso de furto, deterioração ou qualquer outra

SREventos - Sandra Ribeiro & Eduardo Costa

causa danosa. Cabe, assim, a cada participante efetuar o (s) seguro (s), que entender conveniente (s).

### **RESPONSABILIDADE:**

Serão imputadas responsabilidades aos participantes que por uso abusivo, despropositado ou indevido de produtos, materiais ou equipamentos causem danos a terceiros.

### **ETIQUETAGEM:**

A etiquetagem dos produtos, quando necessária, bem como toda a informação deverá ser feita em português.

### HIGIENE E SEGURANÇA ALIMENTAR:

Os expositores devem observar as seguintes regras:

- a) Manter as instalações limpas e em boas condições de higiene, de modo a evitar o risco de contaminação dos géneros alimentícios e a presença de animais nocivos;
- b) Colocar os produtos expostos, em recipientes próprios, pelo menos a 20 cm do solo e ao abrigo das condições climatéricas ou de outros fatores poluentes;
- c) Cobrir obrigatoriamente os produtos alimentares com rede mosquiteira, tipo tule;
- d) Apresentar-se com cuidadosa higiene corporal, efetuar lavagem frequente das mãos com sabão, e reduzir o mais possível o contacto destas com os alimentos;
- e) Impedir que o responsável pela caixa seja ao mesmo tempo manipulador de alimentos;
- f) Zelar para que os artigos, utensílios e equipamentos de restauração estejam limpos e em bom estado de conservação, eliminando do uso objetos sujos ou danificados.

#### **DESMONTAGEM DE TENDAS:**

O levantamento dos produtos em exposição poderá ser efetuado a partir das 20.00 horas do último dia previsto nas datas.

### CIRCULAÇÃO DE VIATURAS:

A circulação de viaturas em todo o perímetro do evento só é permitida no período da montagem e desmontagem.

## **CASOS OMISSOS:**

Os casos omissos, e não contemplados nestas normas, serão resolvidos pela Organização.

SREventos - Sandra Ribeiro & Eduardo Costa